

LEI Nº 1166 DE 07 DE MAIO DE 2013.

"FAZ A DOAÇÃO DE 532,00M² DE UM TERRENO PÚBLICO, AO ESTADO DO MARANHÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NESTE MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao **ESTADO DO MARANHÃO**, através da presente Lei, um total de **532,00m²** (quinhentos e trinta e dois metros quadrados), em área do patrimônio público municipal, conforme descrito no Parágrafo Único deste artigo, com suas dimensões, limites e confrontações especificadas (planta e memorial descritivo), em anexo.

Parágrafo Único - O terreno possui as seguintes especificações: Frente medindo 26,60m, limitando-se com a Rua do Estádio; Lateral Direita: 20,00m, limitando-se com Av. José Sarney; Lateral Esquerda: 20,00m, limitando-se com Av. José Sarney e Fundo: 26,60m, limitando com terreno pertencente ao município de Chapadinha.

Art. 2º - A presente doação ter por finalidade a disponibilização de espaços públicos para edificação de um **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, sendo uma unidade pública de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que são um conjunto de ações destinadas à prevenção de situações de vulnerabilidades social (mais exposta a riscos), visando a redução e/ou superação de riscos e a consequente emancipação, autonomia e melhoria na qualidade de vida da população atendida.


Art. 3º - Será revertida novamente ao patrimônio do Município de Chapadinha, MA, se no prazo de 02 (dois) anos, o donatário não tomar posse efetiva do

imóvel, deixando de demonstrar, de forma inequívoca, zelo e uso correto da mesma, ou deixar de cumprir sua finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, MA, 07 de maio de 2013.


MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUN. DE CHAPADINHA
PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA
EM 08.05.2013

VISTO
ILMARINOZA SOUZA
Secretaria Municipal de Administração
MAT. 6610